

PROCEDIMENTO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS – DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Encaminhar:

[Clique abaixo](#) para o passo a passo de **Cadastro**.

<https://www.der.sp.gov.br/Upload/Arquivos/Banner/VIDEO00.mp4>

[Clique abaixo](#) para o passo a passo de **demanda judiciais**.

<https://www.der.sp.gov.br/Upload/Arquivos/Banner/VIDEO03.mp4>

Documentos necessários (legíveis e sem rasuras);

- Cópia de Decisão Judicial
- Auto de Recolha do veículo (ARV);
- Cópia do documento do veículo (CRLV);
- Cópia de documento de identificação do proprietário (obrigatório)
- Cópia de comprovantes de pagamento de licenciamento e débitos (caso seja determinado nos autos do processo à devida regularização do veículo).

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

Para formalização do ato é necessário o envio dos documentos abaixo descritos:

- Cópia de Decisão Judicial;
- Cópia de Mandado de Busca e Apreensão endereçado ao pátio onde o veículo se encontra apreendido;
- Cópia de documento de identificação do fiel depositário;
- Cópia da credencial do Oficial de Justiça que efetuará o cumprimento do mandado de busca e apreensão.

VEÍCULO ARREMATADO

O Requerente deve enviar:

- Cópia de documento de identificação do arrematante,
- Edital de Leilão;
- Auto de Arrematação;
- Carta de Arrematação;
- Nota de Venda.

VEÍCULO DE PROPRIETÁRIO FALECIDO/ BLOQUEIO DE ÓBITO

O Requerente deve encaminhar:

- Cópia de Certidão de óbito,
- Decisão judicial (inventário) que nomeou o inventariante;
- Cópia de documento de identificação do inventariante;
- Cópia de documento de identificação do proprietário;
- Cópia do documento do veículo (CRLV);
- Diante da inexistência de inventário: Enviar procuração assinada por todos os herdeiros autorizando o responsável pela retirada do veículo, conforme modelo disponível no site DER/SP, na aba de MODELOS DE PROCURAÇÃO, como disposto no artigo 654 do Código Civil/2002.

VEÍCULOS COM QUEIXA DE FURTO/ROUBO/DEMANDAS CRIMINAIS

- Cópia de Boletim de Ocorrências;

- Auto de entrega ou depósito emitido pela Delegacia de Polícia onde foi aberta a queixa criminal;
- Liberação com ônus – nos moldes de veículo acidentado, ou seja, se o veículo for autuado paga as taxas de remoção e estadia, não houve autuação a liberação é sem ônus.